

Processo SEI nº PMJ.0035858/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: Aquisição do medicamento semaglutida para atendimento de ação judicial.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO II combinado com INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: (61.613.881/0001-00)

IV - Valor global/total: R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais)

V - Prazo de execução/entrega: 10 dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa:

A solicitação de compras para aquisição do medicamento requisitado é necessária face à imposição de ordem judicial Proc: 1020407-53.2023.8.26.0309.

Considerando que os medicamentos em questão não são padronizados pelo município;

Considerando se tratar de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes;

Considerando, ainda, que é estipulada multa diária e outras penalidades caso ocorra o descumprimento ou atraso no cumprimento da medida liminar deferida;

Justificamos esta contratação por Dispensa de Licitação, a ser realizada de forma não eletrônica, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que requer urgência no atendimento podendo sua falta ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança/saúde de pessoas.

A não utilização do sistema de Compra Aberta se dá em razão de não haver

tempo hábil para aguardar os trâmites necessários para finalização de uma compra eletrônica, em virtude da escassez dos materiais em estoque, de acordo com o § 7º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 32.568, de 22/02/2023.

Considerando que o valor estimado para essa contratação é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) , informamos que foi realizada ampla pesquisa de mercado, com potenciais fornecedores no ramo de medicamentos, conforme consultas inseridas no processo, informamos que o valor de referência a ser praticado deverá ser em conformidade com o menor valor obtido nos orçamentos enviados pelos fornecedores aptos a atender a municipalidade, no prazo e nas quantidades exigidas, independentemente de estarem em conformidade com a Resolução CMED 04/06 (desconto CAP sobre o preço de fábrica) devido a urgência para aquisição.

Ainda em relação ao preço, observa-se que o menor valor obtido dentre os orçamentos está dentro do referencial que é a tabela CMED com desconto cap conforme resolução CMED 04/06. Desse modo levando a escolha da empresa DAKFILM, que no tocante atende as exigências conforme disposto no art.72 da Lei nº 14.133/2021 que são: apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, os preços estão em conformidade com os de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública.

Marco Antonio Viscaino

Diretor do Departamento Financeiro - UGPS

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à DAKFILM COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 5.040,00.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro**, em 01/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 01/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1871658** e o código CRC **C9076606**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 1145898879 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0035858/2024

1871658v3